

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – SECJEL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

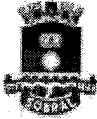
Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP** sediada a Rua Capitão Joaquim Lourenço, 946, Centro, Tianguá/CE, inscrito no CNPJ. sob o nº 10.616.533/0001-56, neste ato representado pelo **Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 197/2021 e Ata de Registro de Preço nº 002/2022 – SEPLAG**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo nos preceitos do direito público e nas disposições contidas no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o **Realinhamento dos Preços** acertados, por solicitação da empresa, no contrato especificamente nos itens 01 (café torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, pacote com 250 gramas) e 02 (café torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, pacote com 250 gramas), que foram contratados no valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta



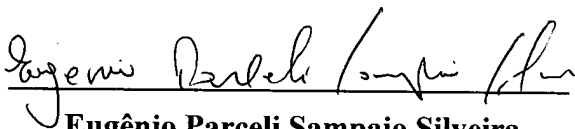
centavos), e com o realinhamento, passando a custar R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos). Com os acréscimos decorrentes do Realinhamento de Preços, o valor global do contrato nº 007/2022 – SECJEL, passará de R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais) para R\$ 5.957,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 05 de setembro de 2022.

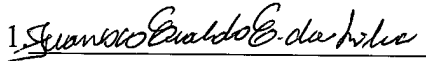


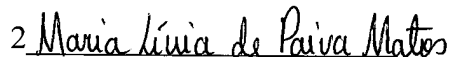
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
CONTRATANTE

D. OLIVEIRA V. NETO Assinado de forma
VARIEDADES digital por D. OLIVEIRA
EIRELI:106165330001 V. NETO VARIEDADES
56 EIRELI:10616533000156

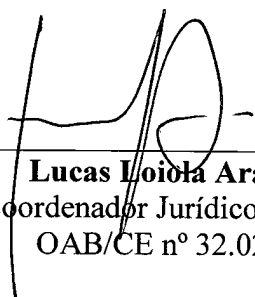
Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 011.394.773-00

2. 
CPF: 074.313.463-01

Visto:



Lucas Loidla Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026

setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.602.864/0001-86. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos de higienização (Álcool em gel 70%), para atender as necessidades sanitárias dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEPLAG, Processo nº P177994/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.774,22 (cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 13. 391. 0480. 2. 537. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00/30. 01. 04. 122. 0500. 2. 472. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira Souza, gerente da célula administrativo financeiro da Secretaria da Cultura e Turismo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.782.385/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos de higienização (Álcool em gel 70%), para atender as necessidades sanitárias dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEPLAG, Processo nº P177994/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.006,72 (três mil e seis reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 13. 391. 0480. 2. 537. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00/30. 01. 04. 122. 0500. 2. 472. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira Souza, gerente da célula administrativo financeiro da Secretaria da Cultura e Turismo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano Holanda Ferreira. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: SANGER CONFECÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.445.494/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos destinados a atender à demanda do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 22019, Processo nº P200053/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 6.112,10 (seis mil cento e doze reais e dez centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 04. 122. 0500. 2. 472. 3. 3. 90. 30. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0480. 2. 537. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira Souza, coordenador financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Geraldo Rodrigues de Albuquerque. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: JOELY EMILLY TORRES DIAS

06208808308, inscrita no CNPJ: 37.048.258/0001-78. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22006 - SECJEL, a Cotação Eletrônica nº 2022/23137 e Processo nº P212819/2022. DO OBJETO: aquisição de material permanente, armário roupeiro de 16 (dezesesseis) portas e estantes de aço desmontável 06 (seis) prateleiras, para atender a necessidade de estruturação das atividades administrativas que servirão de base de sustentabilidade para a execução e operacionalização da Vila Olímpica Sul e a nova sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 1. 392. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 1. 404. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0446. 2. 474. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 08. 244. 0483. 2. 541. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Firmo de Lima, Gerente da Célula de Equipamentos e Patrimônio da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Joely Emilly Torres Dias. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - SECJEL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representado por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: D. Oliveira V. Neto Variedades Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, representada pelo Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Neto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos preceitos do direito público e na Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente no artigo 65, inciso II, alínea "d". DO OBJETO E DO VALOR: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o Realinhamento dos preços acertados, por solicitação da empresa, no contrato, especificamente nos itens 01 (café torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, pacote com 250 gramas) e 02 (café torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, pacote com 250 gramas), que foram contratados no valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), e com o realinhamento, passando a custar R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos). Com os acréscimos decorrentes do Realinhamento de Preços, o valor global do contrato nº 007/2022 - SECJEL, passará de R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais) para R\$ 5.957,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais). DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Dítimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Representante da empresa D. OLIVEIRAV. NETO VARIEDADES EIRELI. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2022 - STDE - PROCESSO SPU Nº P200556/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE CE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.494/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para o Projeto Inova Sobral, visando direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socioeconômico local, com foco na melhoria do ambiente de negócio, no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade empresarial, gerando novos modelos de negócios para o Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa nº DP22006 - STDE. VALOR GLOBAL: R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26. 01. 19. 573. 0483. 2495. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12/09/2022. SIGNATÁRIOS: Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o Srs. Joaquim Cartaxo Filho - Diretor Superintendente do SEBRAE e Alci Porto Gurgel Júnior - Diretor Técnico do SEBRAE. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.